

WWW.CRICIUMA.SC.GOV.BR
DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

Nº 3651– Ano 16 quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Ato.....	3
Portarias.....	3
Extrato.....	5
Extratos de Contratos.....	6
Editais de Notificações.....	7
Aviso de Anulação.....	10
Aviso de Alteração e Prorrogação.....	10

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/Nº 224/24, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia membros para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Entidades de Assistência Social que firmarem Termo de Colaboração e/ou Termos de Fomento com o Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 2º, inciso XI, da Lei Federal 13.019/14,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Entidades de Assistência Social que firmarem Termo de Colaboração e/ou Termos de Fomento com o Município, composto pelos seguintes membros:

- I - Luciana Colombo de Freitas - Presidente;
- II - Renier Tairen Peruchi - Vice-Presidente;
- III - Edla Maria Mazzuco Coan;
- IV - Joelson Andreza Martins;
- V - Mariela Paseto;
- VI - Samuel Brolezi Furlanetto.

Art.2º Revoga-se o Decreto SG/nº 076/20 e suas alterações posteriores pelos Decretos SG/nºs 736/20, 1075/24 e 1789/24.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 27 de janeiro de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

JRM/erm.

DECRETO SG/Nº 234/24, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia a coordenação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M e revoga o Decreto SG/nº 2381/24.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art.3º, do Decreto SA/nº 1305/15, de 13 de outubro de 2015 e do Regimento Interno homologado pelo Decreto SA/nº 872/16, de 19 de maio de 2016, e

Considerando o Processo G-DOC nº GAAL-43/2025, da Coordenação dos Conselhos Municipais,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os membros, a seguir relacionados, para comporem a coordenação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M:

- I – **Alfredo Anselmo Gomes** - Coordenador Geral;
- II – **Marlon Laurentino Machado** - Assessor de Coordenação;
- III – **Magda Helena Pizoni Nascimento** - Secretária Executiva.

Art.2º Revoga-se o Decreto SG/nº 2381/24, de 10 de dezembro de 2024.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 27 de janeiro de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma
JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral
JRM/erm.

DECRETO SG/Nº 242/25, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Revoga o Decreto SG/nº 1358/23, que concedeu licença sem vencimentos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.109, §1º, da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999,

Considerando o processo Administrativo GDOC DGP-540/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado a pedido, a partir de 3 de fevereiro de 2025, o Decreto SG/nº 1358/23, que concedeu licença sem vencimentos a **EDUARDO PEREIRA ANTUNES**, matrícula nº 56.695, ocupante do cargo efetivo de Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza, lotado (a) com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 29 de janeiro de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma
JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral
JRM

DECRETO SG/Nº 243/25, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Revoga o Decreto SG/nº 354/24, que concedeu licença sem vencimentos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.109, §1º, da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999,

Considerando o processo Administrativo GDOC DGP-3727/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado a pedido, a partir de 4 de fevereiro de 2025, o Decreto SG/nº 354/24, que concedeu licença sem vencimentos a **JOSILENE PIROLA GOULART**, matrícula nº 56.953, ocupante do cargo efetivo de Professor IV, lotado(a) com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 29 de janeiro de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

JRM

Ato

Governo Municipal de Criciúma

ATO Nº 12/25, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Exonera, a pedido, Marcela Paula Duarte Rech.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 45, inciso I c/c art. 46 caput, ambos da Lei Complementar nº 12 de, resolve:

Considerando o Processo GDOC DGP-758/2025,

RESOLVE:

Art.1º Exonera, a pedido, a partir de 21 de janeiro de 2025, **MARCELA PAULA DUARTE RECH**, matrícula nº 58.369, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar em saúde Bucal ESF, nomeado(a) pelo Ato nº 245/23.

Art.2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 28 de janeiro de 2025.

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Prefeito do Município de Criciúma

JOÃO BATISTA BELLOLI - Secretário-Geral

JRM

Portarias

Governo Municipal de Criciúma

PORTARIA SG/Nº 5/25, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre designação de fiscal titular e de fiscal suplente.

O **DIRETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei,

Considerando o art. 68, do Decreto SG/nº 1415/2024, de 8 de julho de 2024,

Considerando o Processo G-Doc GAAL-44/25, da Diretoria de Trânsito e Transporte,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 23 de outubro de 2024, a inclusão do servidor **FRANK BEZ FONTANA DA SILVA**, matrícula nº 65953, como fiscal do Contrato nº 006/PMC/2025, firmado entre este Município e a empresa AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS - AGIR, cujo objeto é a execução de serviços de controle, regulação e fiscalização do serviço público do transporte coletivo de passageiros do Município de Criciúma/SC, nos termos da Lei Municipal nº 8.586, de 16 de maio de 2024, conforme Termo de Referência que fica fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento como se aqui estivesse transcrito. E o suplente de fiscal, o servidor **RICARDO MADEIRA NETTO**, matrícula nº 56891, detendo os mesmos poderes conferidos por lei de seu titular no caso de sua ausência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 29 de janeiro de 2025.

FRANK BEZ FONTANA DA SILVA - Diretor de Trânsito e Transportes
PIP

PORTARIA SG/Nº 10/25, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre designação de Fiscal Titular e Fiscal Suplente.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei,

Considerando o art. 68, do Decreto SG/nº 1415/2024, de 8 de julho de 2024,

Considerando o Processo G-Doc GAAL-33/25, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras,

RESOLVE:

Art.1º Fica designado(a), a partir de 02 de janeiro de 2025, a inclusão da servidora **SHAYANE FERNANDA SANTOS CRUZ**, Engenheira Civil – CREA/SC 178527-0, matrícula nº 57699, e **CRISTOFER DA SILVA JACINTO**, Engenheiro Eletricista – CREA SC 084737-5, matrícula nº 584479, como fiscais, **JOÃO VICENTE D'AVILA BECKER**, Engenheiro Civil – CREA/RS 203223, matrícula nº 57082, **MARCOS CONSTANTINI**, Engenheiro Eletricista - CREA/SC 193.922-8, matrícula nº 57978, como suplentes e **TALITA CRISTIANE FRIZON BORBA**, matrícula nº 58425, como Gestora do Contrato nº 200/PMC/2024, cujo objeto é a Revitalização da Praça Maria Silva Rodrigues, Bairro Centro, no Município de Criciúma/SC, firmado com a empresa WEST ENGENHARIA LTDA, por meio de portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 23 de janeiro de 2025.

CLAUDIO ROSSO NETO - Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras
JRM/gam

PORTARIA SG/Nº 11/25, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre designação de Fiscal Titular e Fiscal Suplente.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei,

Considerando o art. 68, do Decreto SG/nº 1415/2024, de 8 de julho de 2024,

Considerando o Processo G-Doc GAAL-39/25, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras,

RESOLVE:

Art.1º Fica designado(a), a partir de 22/01/2025, a inclusão do servidor **ANTONIO FABIO LESSA MATOS**, matrícula nº 66316 com fiscal, **EDUARDO DA LUZ TREVIZANI**, matrícula nº 66278 como suplente e **TALITA CRISTIANE FRIZON BORBA**, matrícula nº 58425 como Gestora do Contrato nº 213/PMC/2023, cujo objeto é a execução, sob demanda, dos serviços necessários à fabricação e instalação de guarda-corpo em pontes e escadarias urbanas, firmado com a empresa RP CONSTRUÇÕES LTDA, por meio de portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 27 de janeiro de 2025.

CLAUDIO ROSSO NETO - Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras
PG

Extratos

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO, REGISTRADO NA DIRETORIA DE ATOS OFICIAIS E DE GESTÃO DE PESSOAS SOB O Nº 3177/2025.

PARTÍCIPES: Município de Criciúma e a Associação Beneficente Nossa Casa.

DO OBJETO: Ao analisarmos o plano de trabalho apresentado pela Instituição, verificamos, que a Dispensa de Chamamento se revela imperiosa visando a melhor proposta, especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente a prestação de serviços, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da Administração. Assim, em atendimento ao disposto nos incisos III e VI, do Art. 30 da lei 13.019/14, bem como no § 4º do Art. 12 do Decreto 1400/17 de 2 de outubro de 2017, que regulamentou a lei no município de Criciúma, propomos a Dispensa de Chamamento Público, para a formalização direta da parceria entre a prefeitura Municipal de Criciúma e a Associação Beneficente Nossa Casa.

DATA: Criciúma, 29 de janeiro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Carolina Sônego Spillere, pela Secretaria de Assistência Social.

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/CMAS/2025, REGISTRADO NA DIRETORIA DE ATOS OFICIAIS E DE GESTÃO DE PESSOAS SOB O Nº 3178/2025.

PARTÍCIPES: O Município de Criciúma, por intermédio da Secretaria Municipal da Assistência Social e a Associação Beneficente Nossa Casa.

DO OBJETO: O presente Termo de Colaboração terá por objeto o acolhimento de até 05 crianças e/ou adolescentes em vulnerabilidade social, sendo meninas de 0 a 17 anos e meninos de 0 a 07 anos de idade, em caráter emergencial e temporário, sendo de até 90 dias. Para a execução das atividades de custeio do serviço previsto neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos pelo Fundo Municipal de Assistência Social, no valor global de R\$ 64.500,00 (Sessenta e quatro mil e quinhentos reais), divididos em 3 parcelas em conformidade com o cronograma de desembolso do plano de trabalho da associação. Para a execução das atividades, as despesas ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.001.1.068.3.3.50 (12) FR 1.500.0000.0100.

DA VIGÊNCIA: O período de vigência deste Termo de Colaboração será de 3 (três) meses a partir da data de sua publicação.

DATA: Criciúma, 30 de janeiro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Vagner Espindola Rodrigues, pelo Município de Criciúma, Carolina Sônego Spillere, pela Secretaria Municipal da Assistência Social e do outro lado, Jucelane Barbosa Marques, pela Associação.

Extratos de Contratos

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/PMC/2025

Inexigibilidade De Licitação Nº 005/PMC/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado: AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – AGIR

Objetivo: Execução de serviços de controle, regulação e fiscalização do serviço público do transporte coletivo de passageiros do Município de Criciúma/SC.

Valor: R\$ 334.609,08 (trezentos e trinta e quatro mil seiscentos e nove reais e oito centavos)

Prazo de vigência: 60 (sessenta) meses.

assinatura: 20/01/2025

Signatários: Sr. Vagner Espíndola Rodrigues (Prefeito); pela empresa: PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/PMC/2025

Pregão eletrônico Nº 214/PMC/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado: COZICRIL COZINHA INDUSTRIAL CRICIÚMA LTDA

Objetivo: Prestação de serviços de Coffee-Break, compreendendo o fornecimento de alimentos, bebidas, utensílios e decorações de mesas, em atendimento a Administração Municipal de Criciúma/SC.

Valor: R\$92.613,64 (noventa e dois mil seiscentos e treze reais e sessenta e quatro centavos).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

assinatura: 21/01/2025

Signatários: Sr. Vagner Espíndola Rodrigues (Prefeito); pela empresa: BEATRIZ CANARIN DE OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/PMC/2025

Pregão eletrônico Nº 214/PMC/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado: COZICRIL COZINHA INDUSTRIAL CRICIÚMA LTDA

Objetivo: Prestação de serviços de Coffee-Break, compreendendo o fornecimento de alimentos, bebidas, utensílios e decorações de mesas, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$268.194,35 (duzentos e sessenta e oito mil cento e novecentos e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

assinatura: 21/01/2025

Signatários: Sr. Vagner Espíndola Rodrigues (Prefeito); pela empresa: BEATRIZ CANARIN DE OLIVEIRA

Extrato de Contrato

FMS – Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/FMS/2025

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 214/PMC/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado(a): COZICRIL COZINHA INDUSTRIAL CRICIÚMA LTDA

Objetivo: Prestação de serviços de Coffee-Break, compreendendo o fornecimento de alimentos, bebidas, utensílios e decorações de mesas, em atendimento a Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Valor Global: R\$92.613,64 (noventa e dois mil seiscentos e treze reais e sessenta e quatro centavos).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Assinatura: 21/01/2025

Signatários: Sr. Vagner Espíndola Rodrigues (Prefeito); pela empresa: BEATRIZ CANARIN DE OLIVEIRA

Extrato de Contrato

FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/FMAS/2025

Pregão eletrônico nº. 214/PMC/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado(a) COZICRIL COZINHA INDUSTRIAL CRICIÚMA LTDA

Objetivo: Prestação de serviços de Coffee-Break, compreendendo o fornecimento de alimentos, bebidas, utensílios e decorações de mesas, em atendimento a secretaria de Assistência Social.

Valor Global: R\$194.909,45 (cento e noventa e quatro mil novecentos e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 21/01/2025

Signatários: Sr. Vagner Espíndola Rodrigues (Prefeito); pela empresa: BEATRIZ CANARIN DE OLIVEIRA

Extrato de Contrato

FCC - Fundação Cultural de Criciúma

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/FCC/2025

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 214/PMC/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado(a) COZICRIL COZINHA INDUSTRIAL CRICIÚMA LTDA

Objetivo: Prestação de serviços de Coffee-Break, compreendendo o fornecimento de alimentos, bebidas, utensílios e decorações de mesas, em atendimento a Fundação Cultural de Criciúma - FCC.

Valor Global: R\$40.188,55 (quarenta mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 21/01/2025

Signatários: Sr. Vagner Espíndola Rodrigues (Prefeito); pela empresa: BEATRIZ CANARIN DE OLIVEIRA

Editais de Notificações

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 227

A Divisão de Fiscalização Urbana de Criciúma, no uso de suas atribuições legais e competência delegada pelas Leis Municipais 6860/2017, Lei 7238/2018, Lei 8123/2022 e Lei 8396/2023 resolve, com fulcro no dispositivo no art. 1º da Lei 6.860/2017 (alterada pela Lei nº 8396/2023), notificar os proprietários ou possuidores, a qualquer título, de terrenos baldios ou não, situados no Município de Criciúma, para que efetue a limpeza do seu terreno, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação.

Após a notificação, realizada de acordo com uma das formas previstas em Lei, e ultrapassado o prazo do art. 2º da Lei 6860/2017 (alterada pela Lei nº 8123/2022), a fiscalização do Município retornará ao local para verificar o cumprimento da notificação.

CADASTRO	NOME	NOTIFICAÇÃO
1007504	PORTAL ADMINISTRACAO DE BENS IMOVEIS LTDA	5617
36607	LEONARDO GARCIA	5695
27071	PROJETO IMOBILIARIA LTDA	5706
2650	ALTAIR FERREIRA	5738
2651	ALTAIR FERREIRA	5739
991250	EDUARDO FLORENTINO MARCOS	5742
992125	EDUARDO FLORENTINO MARCOS	5750
1003833	GERUSA BOLSONI	5775
701733	ROZANE DE MELLO NASCIMENTO CARVALHO	5777
18768	ELIZETE BITTENCOURT	5779
102631	EDSON LUIZ COSTA	5780
15875	ANGELINA DE LORENZI CANCELIER MARCELINO	5781
27186	MARIA SALVAN MATIOLA	5782
995154	RODRIGO DA ROSA MILANEZ	5785
995178	DIOGO LUIZ WASTOWSKI	5789
995033	JOAO BATISTA DA SILVA	5791
995027	JEFERSON TROMBIM	5792
8393	GERALDO CECHINEL	5800
25436	MARIA SALETE GODINHO	5803
18508	JORGE BERTAN	5804
54442	EMERSON ISMAEL ALVES	5805
55875	ESPOLIO DE EUCLIDES ALFREDO DA SILVA	5809
55229	SAGIIL PARTICIPAÇÕES LTDA	5810
59334	JOEL JOAO LINO	5811
59100	CLAUDINEI CERON SILVA	5812
55046	TEREZINHA FERNANDES DE FARIAS	5813
61301	VANESSA BIFF TOMASI	5814
962981	REGIS MAXIMO CARDOSO	5816
59989	ELIZETE MARIA FERNEDA	5817
890	LUIZ DE PELEGRINI	5820
709134	ALVARO RONALDO VIEIRA ROCHA	5827
11039	ALVARO RONALDO VIEIRA ROCHA	5828
18621	MARIA DAMÁZIO PACHECO E OUTROS	5830
28645	NAZARETH EUFRAZIO DA SILVA	5831
20479	SIMONE ALMEIDA PEDROSO	5832
29023	ELENICE MARTINS ROZALINO	5833
32397	JURANDIR GUAREZI SAVARIN	5835
13764	ADEMILSON SCARPATTO	5837
31586	HELENA GORINI MARTIGNAGO STEINER	5842
7606	JACI CARMINATI	5843
39455	COCATEL COMERCIO CATARINENSE DE TERRAS LTDA	5844
8431	MARUSCA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA	5852
762345	DIMASA DIST MAQUINAS AUTO MOTORAS SERV A	5853
15523	MODESTO PIAZZA	5856
15524	MODESTO PIAZZA	5857
15525	MODESTO PIAZZA	5858
60568	MARIA MADALENA GOMES	5859
57129	MARLENE DOS SANTOS TROMBIN	5860
16607	ALVARO JOAO VENCESLAU	5863
23647	ALVARO JOAO VENCESLAU	5864
36802	EDGAR OTAVIO SANTANA	5866
958414	DIANE MANOEL JOAQUIM MASTELA	5870
45258	(ESPÓLIO) JUCI NUNES GUEDES	5871

15306	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5880
1007503	MATEUS DAROS TORRES	5881
19219	JHONATA SERAFIM DE FARIAS	5885
24280	CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO	5886
64508	SABRINA DE OLIVEIRA RAMOS	5889
31556	ARLINDO BORGES	5891
32094	TINEVER IMOVEIS LTDA	5892
959387	AROLDO CORREA	5893
41931	DAVI ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS E INVESTIMENTOS LTDA	5902
55521	M2Z CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. - EPP	5905
63340	ADEMAR MELLER	5906

Criciúma, 23 de Janeiro de 2025

EDSON DOS SANTOS SILVA - Diretor de Planejamento Urbanístico

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 228

A Divisão de Fiscalização Urbana de Criciúma, no uso de suas atribuições legais e competência delegada pela Lei Municipal 7.609/2019, tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal ou pessoalmente, resolve, com fulcro no dispositivo no art. 237-A, inciso III, da presente Lei, lavrar o Auto de Infração, conforme numeração abaixo descrita, no valor de 10 (dez) vezes o valor do UFM de acordo com o art. 247 inc XV da supracitada Lei.

O autuado poderá no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar defesa ou impugnação contra o auto de infração, conforme art. 245 da Lei Municipal nº 7.609/2019, ficando sujeito à penalidade de multa prevista na presente Legislação Municipal. O prazo acima descrito entra em vigor após a publicação do presente edital.

Cadastro	Nome	Notificação	Auto de Infração
11709	MARGARIDA TEIXEIRA	5618	9
63207	COLONETTI ARTEFATOS DE CIMENTO	5614	11
30143	SAMUEL COSTA PESSI	5575	21
46277	NILTON CACCIATORI	5553	31
46276	NEUZA CACIATORI	5552	30
5460	CECILIA CARDOSO BORGES	5582	23
963972	ESPOLIO IRACEMA VIEIRA JULIO	5610	8
7609	EDI REUS	5608	41
7608	EDI REUS	5607	40
1011735	CRISTINA DE SOUZA	5594	33
26883	CUSTODIO MOTTA SIMAO	5590	34
7610	MANOEL SATURNINO ELIAS	5609	42
11640	MELISSA RICK O. ELIAS	5597	10
64522	EMERSON CARLOS DE OLIVEIRA	5583	46
16256	FRANCISCO MANIQUE BARRETO	5691	55
15199	RENY ACACIO DE ESPINDOLA	5674	35
38405	AMAURI LAMPERT	5720	53
23807	ARIOVALDO RODRIGUES ALVES	5646	68
9017	PEDRO CAVANHOLI	5641	66
64522	EMERSON CARLOS DE OLIVEIRA	5583	46
46861	ARIELI ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LIMITADA	5723	62
2711	RD - ADMINISTRACAO DE MOVEIS E IMOVEIS LTDA	5652	56
30189	JORGE PAVEI	5661	61
30195	SOLANGE PAVEI NASPOLINI E OUTROS	5659	59
46263	NEUZA CACIATORI	5441	65
10377	CARLOS ROBERTO DA SILVA	5692	54

Criciúma, 23 de Janeiro de 2025

EDSON DOS SANTOS SILVA - Diretor de Planejamento Urbanístico

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 229

A Divisão de Fiscalização Urbana de Criciúma, no uso de suas atribuições legais e competência delegada pela Lei Municipal 7.609/2019, tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal ou pessoalmente, resolve, com fulcro no dispositivo no art. 237-A, inciso III, da presente Lei, lavrar o Auto de Infração, conforme numeração abaixo descrita, no valor de 10 (dez) vezes o valor do UFM de acordo com o art. 247 inc XV da supracitada Lei.

O autuado poderá no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar defesa ou impugnação contra o auto de infração, conforme art. 245 da Lei Municipal nº 7.609/2019, ficando sujeito à penalidade de multa prevista na presente Legislação Municipal. O prazo acima descrito entra em vigor após a publicação do presente edital.

Cadastro	Nome	Notificação	Auto de Infração
966352	Eloi Martignago	3167	5984-24

Criciúma, 23 de Janeiro de 2025

EDSON DOS SANTOS SILVA - Diretor de Planejamento Urbanístico

Aviso de Anulação

Governo Municipal de Criciúma

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/PMC/2024

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA** torna público a **ANULAÇÃO** do edital supracitado, que tem como por objetivo o registro de preços de purificadores com bebedouro, incluindo instalação, limpeza e manutenção, em atendimento das Secretarias, Diretorias, Fundos e Fundações do município de Criciúma/SC.

Feita a revogação acima, ficam todos os interessados notificados para os fins legais e de direito, nos termos da Lei nº14.133/21.

Criciúma/SC, 30 de janeiro de 2025.

CLEITON LINO RODRIGUES - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Aviso de Alteração e Prorrogação

FMS – Fundo Municipal de Saúde

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 001/FMS/2025

(Processo Administrativo n.º 704389)

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objeto o registro de preços de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção, no atendimento aos usuários do SUS do município de Criciúma/SC. É feita a seguinte alteração:

Fica **EXCLUÍDA a condição de EXCLUSIVIDADE** para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, **no item 18 (APARELHO DE LARINGE ELETRONICA)** da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, sendo considerada a disputa para ampla concorrência.

Em virtude da seguinte alteração, fica **PRORROGADO O LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30h do dia 14 de fevereiro de 2025.**

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h do dia 14 de fevereiro de 2025 - horário de Brasília-DF.

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos.

Feitas as alterações acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CLEITON LINO RODRIGUES - AGENTE DE CONTRATAÇÃO